



Memo. SGP.2 - nº 023/2024

São Paulo, 01 de fevereiro de 2024.

Ao (À) Nobre Vereador (a),
RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Informo que o **PROJETO DE LEI Nº 307 de 2023** de autoria do Ver. **RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)** que trata sobre **"DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REPRESENTANTES DA SÃO PAULO TRANSPORTE NAS REUNIÕES DO CONSEG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** teve Parecer pela **ILEGALIDADE** exarado em **08/11/2023** pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **09/11/2023, Pág. 293 e Col. 1**, Atos da CMSP nº 572510, Documento: 090827440.

Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


CESAR UEMA
Secretário de Apoio Legislativo - SGP.2

PROTOCOLODATA: 01/02/2024NOME DO RECEBEDOR: João VitorASSINATURA DO RECEBEDOR: João VitorRF DO RECEBEDOR: V601979